



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas (CEMQGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 278^a
Decisão da CEMQGM	Nº 306/2017	
Referência	Processo nº 1069351/2017	
Interessado	ITAMAR SANTOS BARROS – ME – (ELETROMAC)	

EMENTA: Aprova o Deferimento da solicitação de Inclusão de Responsável Técnico, Tec. Eletrôn. Itamar Santos Barros, junto ao quadro Técnico da empresa ITAMAR SANTOS BARROS – ME – (ELETROMAC).

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química, Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 278^a, apreciando o processo nº 1069351/2017, em que Firma denominada ITAMAR SANTOS BARROS – ME – (ELETROMAC), registrada neste Conselho sob o nº CREA-PB nº 000343799-0, desde 22/04/2016, CNPJ 18.529.287/0001-07, através de seu sócio, requer a inclusão de Responsabilidade Técnica do Tec. Eletron. ITAMAR SANTOS BARROS, CREA - PB nº 161648275-3, com atribuições do art. 2º da Lei 5.524/68, combinado com os artigos 3º e 4º do Decreto 90.922/85, alterado pelo Decreto 4.560/02, respeitando os limites de sua formação, com horário de trabalho de 18h00min as 21h00min (segunda a sexta-feira – ART PB20170130579), e; **Considerando** que o profissional requerido a receber Responsabilidade Técnica – Itamar Santos Barros – é portador do Título de Técnico em Eletrônica sob RNP: 161648275; **Considerando** que as atividades presentes o CNPJ da Empresa solicitante apresenta as seguintes atividades: Principal: 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle. Secundárias: 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-14 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; **Considerando** que a formação do RT a ser inserido contempla e o capacita apenas à atividade principal da Empresa requerente; **Considerando** os pareceres da ATEC e da Câmara de Engenharia Elétrica, deste Conselho, deferindo o pedido apenas para as atividades adstritas à formação do senhor Itamar Santos Barros, devendo, inclusive, a Empresa indicar RT para as demais atividades presentes em seu CNPJ, que não competem ao Técnico em Eletrônica, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO** de inserção do Técnico Itamar Santos Barros como Responsável Técnico da Empresa ITAMAR SANTOS BARROS – ME, reiterando a adstrição do profissional às atividades relacionadas à sua formação de Técnico Eletrônico. Coordenou a sessão o senhor Engº Mecânico Maurício Timótheo de Souza, em face da ausência do Coordenador e Coordenador Adjunto deste Conselho conforme dispõe o Regimento Interno, estiveram presentes os Conselheiros: Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves, Fábio Morais Borges, Iure Borges de Moura Aquino, Amauri de Almeida Cavalcanti e Pedro Paulo do Rego Luna Filho, sendo este último substituído regimentalmente o seu Titular.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 13 de novembro de 2017

Engº Mecânico e Seg. Trabalho Maurício Timóteo de Souza
Conselheiro Titular da CEMQGM – CREA/PB

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00